

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Canoas

Processo Administrativo nº 23361.000076/2024-17

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – CAMPUS CANOAS E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, com sede na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870 A, na cidade de Canoas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0006-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Patrícia Nogueira Hübler, nomeada pela Portaria nº 133, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1796126, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Bela Vista – Gestão de Recursos Humanos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31 sediada na Rua Alberto Faria Cardoso, 428 bairro: Centro, em Bandeirantes/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Fabiana Cavalcante Santos, Sócio Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.004313/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o

presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/02/2025 até 26/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2 Resultante de acordo entre as partes por meio da negociação contratual prevista no ANEXO IX, item 09, da IN MPDG 05/2017, dos itens nº 25 e nº 29, o novo valor mensal passará a ser de R\$ 52.785,24 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total para o período (doze meses) de R\$ 633.422,88 (Seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal será de **R\$ 52.785,24 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 633.422,88 (Seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Grupo	Item	Serviço	Carga Horária SEM.	Diurno/ Noturno *	Unidade	Nº de postos	Mensal POR POSTO (valor unitário)	Valor TOTAL Mensal (Nº de postos x valor unitário)	Valor ANUAL (Total mensal x 12 meses)
04	25	Psicopedagogo	20h	Diurno	Canoas	03	R\$ 4.349,92	R\$ 13.049,76	R\$ 156.597,12
04	26	Psicopedagogo	20h	Noturno	Canoas	01	R\$ 4.639,96	R\$ 4.639,96	R\$ 55.679,52
04	27	Psicopedagogo	40h	Diurno	Canoas	01	R\$ 8.889,51	R\$ 8.889,51	R\$ 106.674,12
04	28	Psicopedagogo	40h	Noturno	Canoas	01	R\$ 9.149,06	R\$ 9.149,06	R\$ 109.788,72
04	29	Apoio Escolar (cuidador)	20h	Diurno	Canoas	04	R\$ 1.834,32	R\$ 7.337,28	R\$ 88.047,36
04	30	Apoio Escolar (cuidador)	20h	Noturno	Canoas	01	R\$ 1.939,97	R\$ 1.939,97	R\$ 23.279,64
04	31	Apoio Escolar (cuidador)	40h	Diurno	Canoas	01	R\$ 3.839,74	R\$ 3.839,74	R\$ 46.076,88
04	32	Apoio Escolar (cuidador)	40h	Noturno	Canoas	01	R\$ 3.939,96	R\$ 3.939,96	R\$ 47.279,52

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26419/158265;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231650;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: L2994P1900E; e
- VI) Nota de emprenho: 2025NE000023;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **7.421,09 (Sete mil quatrocentos e vinte um reais e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordo, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canoas, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA NOGUEIRA HUBLER**
Data: 13/02/2025 13:47:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Nogueira Hübler

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA CAVALCANTE SANTOS**
Data: 13/02/2025 13:00:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Cavalcante Santos

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **VALERIA SCHEFFER DA COSTA**
Data: 13/02/2025 14:22:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Valéria Scheffer da Costa

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIELI CALGARO JARDIM**
Data: 13/02/2025 14:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Francieli Calgaro Jardim